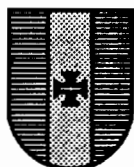


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 151

Quinta-feira, 21 de Novembro de 1991

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria nº 282/91:

Fixa as tabelas aeroportuárias e não aeroportuárias a aplicar nos Aeroportos do Funchal e Porto Santo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

PORTARIA Nº 282/91

O serviço público de apoio à aviação civil, na Região Autónoma da Madeira, e no que se refere ao planeamento, conservação e exploração das infraestruturas aeroportuárias, está cometido ao Governo Regional da Madeira por força do Decreto Lei Nº 294/80 de 16 de Agosto.

Os melhoramentos introduzidos nestas infraestruturas quer no capítulo da segurança quer da operacionalidade, nos Aeroportos do Funchal e do Porto Santo têm exigido avultados investimentos os quais implicam necessariamente a prática de uma política de taxas realista e consentânea com o nível dos serviços prestados.

O Governo Regional tem já preparado o diploma a submeter à Assembleia Legislativa Regional estabelecendo o regime jurídico de licenciamento de ocupação de terrenos, edificações ou outras instalações e o exercício de quaisquer actividades na área de aeroportos da Região Autónoma da Madeira e respectivas taxas, que lhe permitirá rever as taxas aeroportuárias em vigor na Região Autónoma da Madeira.

Urge, no entanto, actualizar as taxas em vigor que datam de 1/04/90, por forma a igualá-las com as praticadas nos aeroportos do continente.

Assim:

Ao abrigo do Nº 2 do Artº 7º do Decreto Regional Nº 2/76, de 11 de Novembro, manda o Governo Regional da Madeira, o seguinte:

1º - As tabelas de taxas Aeroportuárias e Não Aeroportuárias a aplicar nos Aeroportos do Funchal e Porto Santo são as constantes dos mapas anexos à presente Portaria.

2º - Beneficiam de uma redução de 50%, nas taxas de aterragem e descolagem e de controlo terminal, as aeronaves em voos locais de experiências e ensaio de material, instrução, treino ou exame do seu pessoal e as que efectuem ligações domésticas.

3º - As taxas constantes dos mapas anexos entram em vigor em 11 de Novembro de 1991.

Os mapas referidos no nº 1º são constituídos por 7 folhas dactilografadas, que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido.

Serão publicados no Jornal Oficial conjuntamente com a Portaria acabada de transcrever.

Plenário do Conselho do Governo, 7 de Novembro de 1991.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso
Gonçalves Jardim

DESCRIÇÃO	UNID.	TAXAS (IVA não incluído)	
1. TAXAS DE ATERRAGEM E DESCOLAGEM (por unidade de ton. metrica do peso maximo a descolagem. Inclui o estacionamento durante os primeiros 90 minutos antecedentes a descolagem)	TON.		801.00
2. TAXA DE CONTROLO DE TERMINAL (por unidade de ton. metrica do peso maximo a descolagem. Inclui o estacionamento durante os primeiros 90 minutos antecedentes a descolagem).	TON.		340.00
3. TAXA DE ESTACIONAMENTO (por toneladas metricas e por periodo de 24 horas ou fraccao estabelecida em funcao do peso maximo a descolagem). a) Nas areas de trafego b) Nas areas de Manutencao c) Acrescimo por cada periodo ou fraccao de 15 minutos com inicio 10 minutos apos o Servico de Operacoes Aeroportuarias ter ordenado a remocao da aeronave	TON. TON. 15 M		168.00 124.00 5024.00
4. TAXA DE ABRIGO (Por tonelada metrica e por periodo de 24 horas ou fraccao estabelecida em funcao do peso maximo a descolagem).	TON.		344.00
5. TAXA DE ASSISTENCIA AERONAVES (por cada operacao de assistencia prestada por uma empresa a aeronaves de transporte comercial).	Aeron		5181.00
6. TAXA REABASTECIMENTO COMBUSTIVEL (Por hectolitro ou fraccao de combustivel fornecido a aeronaves).			54.00
7. TAXA DE SERVICO A PASSAGEIROS (Por cada passageiro embarcado) a) Em viagem domestica b) Em viagem internacional	Pas. Pas.		436.00 1162.00

DESCRIÇÃO	UNID.	TAXAS (IVA não incluído)	
8.TAXA DE MANUSEAMENTO DE CARGA (Pelas operações de carga e descarga, conferência e utilização de equipamento elevatório)			
Importação			
Normal			
Por kg.	Kg.		11.00
Minimo Consignamento			245.00
Directa			
Por kg.	Kg.		6.50
Minimo Consignamento			129.00
Transito			
Por kg.	Kg.		10.00
Expresso			
Por kg.	Kg.		100.00
Minimo Consignamento			2500.00
Exportação			
Normal			
Por kg.	Kg.		2.00
Minimo Consignamento			203.50
Expresso			
Por kg.	Kg.		40.00
Minimo Consignamento			1000.00
9.TAXA DE FORNECIMENTO DE REFEICOES (Pelo fornecimento de refeicoes ou outras provisoes alimentares colocadas a bordo de cada aeronave, definida por refeicao) ...			
P/refeicao ou outras provisoes	Ref.		27.00
Minimo fornecimento			2040.00

DESCRIÇÃO	UNID.	TAXAS (IVA não incluído)	
		FUNCHAL	P.SANTO
10. TAXAS DE OCUPAÇÃO			
Áreas privativas	m2	70.00	41.00
Edifícios	m2	41.00	30.00
Instalações	m2	35.00	30.00
Aerogares			
Por gabinetes, escritórios ou outras dependências. Dec.Regulamentar 38/91, Art. 16 alínea a)	m2	2700.00	3400.00
Por espaços abertos delimita- dos ou equipados com balcoes, secretarias, anteparas ou ou- tras barreiras. Dec.Regulamentar 38/91, Art.16 alinea b).			
Até 13,5 m2	m2	4300.00	1400.00
Superior a 13,5 m2	m2	5200.00	2700.00
Hangares			
Por gabinetes, escritorios ou outras dependencias. Dec.Regulamentar 38/91, Art.17 alinea a).	m2	590.00	300.00
Por espaços abertos na nave do hangar. Dec.Regulamentar 38/91, Art.17 alinea b).	m2	1200.00	350.00
Terminais de Carga			
Por gabinetes, escritorios ou outras dependencias. Dec.Regulamentar 38/91, Art.18 alinea a).	m2	1500.00	750.00
Por espaços abertos na nave do terminal de carga Dec.Regulamentar 38/91, Art.18 alinea b).	m2	750.00	375.00
Geral de Ocupacao	m2	617.00	310.00

(IVA nao incluido)

DESCRICAÇÃO	UNID.	FUNCHAL	P.SANTO
1. TAXAS DE EQUIPAMENTO			
Pela utilizacao de equipamentos em servicos distintos dos referentes a actividades aeronauticas			
Taxa de utilizacao de viaturas	1/2 hora ou fraccao		
a) Ligeiros	"	1200,00	1200,00
b) Pesados (Carga)	"	2500,00	2500,00
c) Pesados (Passageiros)	"	2200,00	2200,00
d) Ambulancia	"	1200,00	1200,00
e) Tractor	"	2200,00	2200,00
f) Zorra	"	1900,00	1900,00
g) Monta cargas	"	2200,00	2200,00
h) Macaco	"	2200,00	2200,00
i) Auto Tanque	"	2200,00	2200,00
j) Vassoura Mecanica	"	3500,00	3500,00
k) Barco de Busca e Salvamento	"	3400,00	3400,00
Taxa de utilizacao de equipamentos diversos			
Telefones internos - Instalacao			
a) Extensao Interna	unid.	9200,00	9200,00
b) Extensao externa	unid.	10500,00	10500,00
Telefones internos - Utilizacao			
a) Extensao Interna	unid.	1500,00	1500,00
b) Extensao externa	unid.	1900,00	1900,00
Taxa de utilizacao de camaras frigorificas (por volume e periodo de 24 horas ou fraccao)			
a) Volumes ate 5 kgs.	Vol.	50,00	50,00
b) Mais de 5 kgs. e ate 10 kgs.	Vol.	70,00	70,00
c) Mais de 10 kgs. e ate 20 kgs.	Vol.	100,00	100,00
d) Mais de 20 kgs.	Vol.	120,00	120,00
Taxa de Monitores de Video			
Instalacao	unid.	8000,00	8000,00
Utilizacao mensal	unid.	3000,00	3000,00
Taxa de Balcoes de Check-in			
Aluguer mensal:			
Ate 2 unidades	unid.	6800,00	6800,00
Ate 4 unidades	unid.	10200,00	10200,00
Ate 6 unidades	unid.	14000,00	14000,00
Ate 8 unidades	unid.	17000,00	17000,00
Ate 10 unidades	unid.	20500,00	20500,00
Aluguer horario	unid.	650,00	650,00

(IVA nao incluido)			
DESCRICÃO	UNID.	FUNCHAL	P.SANTO
Outras Taxas de Utilizacao			
a) Utilizacao de Transceptores	Dia ou Fraccao	350,00	350,00
b) Utiliz. Torre de iluminacao	Hora ou Fraccao	2000,00	2000,00
c) Utilizacao de RX de porao	Aeron.	20000,00	20000,00
d) Taxa de assistencia do Servico de Socorros a aeronaves	1/4 h. frac.	1200,00	1200,00
2. TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS			
Pelos servicos prestados pelo pessoal dos aeroportos quando solicitados pelos seus utentes	Hora ou Fraccao		
a) Electricista	"	950,00	950,00
b) Mecanico Auto	"	700,00	700,00
c) Mecanico Diesael	"	900,00	900,00
d) Bate-Chapas	"	700,00	700,00
e) Carpinteiro	"	700,00	700,00
f) Pedreiro	"	650,00	650,00
g) Serralheiro Civil	"	700,00	700,00
h) Pintor	"	650,00	650,00
i) Canalizador	"	650,00	650,00
j) Soldador	"	700,00	700,00
k) Jardineiro	"	550,00	550,00
l) Bombeiro	"	700,00	700,00
Pela assistencia do Servico de Socorros a aeronaves	1/4 h. frac.	1200,00	1200,00
Pela limpeza de placas, caminhos de circulacao e pistas	"	2700,00	2700,00
3. TAXA DE CONSUMO			
Devida pelo fornecimento a aeronaves de produtos de consumo, tais como agua, energia, telefones.		10% do custo dos produtos, cobrados em conjunto com aquele custo	
4. TAXA DE DEPOSITO DE BAGAGEM			
Devida pelos utentes que depositem bagagens nos locais para esse fim existentes (Inclui IVA)	Vol.	130,00	130,00
5. TAXA DE OCUPACAO			
Ocupacao de espacos para fins que nao estejam directamente relacionados com o apoio a actividades aeronauticas			
a) De areas privativas	m2	60,00	30,00
b) De edificacoes	m2	40,00	20,00
c) De instalacoes	m2	30,00	15,00
d) De ocupacao de aerogares			

(IVA nao incluido)

DESCRICÃO	UNID.	FUNCHAL	P.SANTO
Gabinetes, Escritorios, etc.	m2	6000,00	3000,00
Espacos abertos delimitados	m2	8000,00	4000,00
e) De ocupacao de hangares			
Gabinetes, Escritorios, etc.	m2	2200,00	1100,00
Espacos abertos delimitados	m2	2200,00	1100,00
f) De terminais de carga			
Gabinetes, Escritorios, etc.	m2	2200,00	1100,00
Espacos abertos delimitados	m2	2200,00	1100,00
g) Taxa geral de ocupacao	m2	2700,00	1400,00
6.TAXA DE OCUPACAO COM RECLAMOS E LETREIROS			
Devida pela ocupacao de espacos com reclamos e letreiros			
a) Nas Aerogares			
Expassura menor que 5 cm	m2	3000,00	1800,00
Expassura superior a 5 cm	m3	8500,00	4200,00
b) Noutros Edificios			
Expassura menor que 5 cm	m2	2100,00	1200,00
Expassura superior a 5 cm	m3	5600,00	3200,00
c) No Exterior			
Expassura menor que 5 cm	m2	1900,00	900,00
Expassura superior a 5 cm	m3	2800,00	1600,00
d) Em Carros de Bagagem	unid.	1400,00	1000,00
7.TAXA DE UTILIZACAO			
Devida pelo uso, durante curtos periodos de espacos das aerogares			
a) Utilizacao da Sala de VIP's	Hora ou Frac.	7000,00	7000,00
b) Utilizacao Salas Reunioes	"	2500,00	2500,00
c) Utilizacao Balcoes Recepcao	"	2100,00	2100,00
	Dia	4300,00	4300,00
	Sem.	14000,00	14000,00
8.TAXA DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM			
Devida pela utilizacao dos aeroportos para fotografia ou filmagem com fins comerciais			
a) Nas aerogares	Hora ou Frac.	3500,00	3500,00
b) No Exterior	"	2750,00	2750,00
9.TAXA DE ACESSO			
Devida pelo acesso de publico a varandas, terracos, salas ou outras dependencias (Inclui IVA)			
	Unidade	100,00	100,00

(IVA nao incluido)

DESCRICAÇÃO	UNID.	FUNCHAL	P.SANTO
10.TAXA DE ESTACIONAMENTO DE VIATURAS			
Devida pelo estacionamento de viaturas na area dos aeroportos.			
a) 1a. Hora (Inclui IVA)	Viat.	50,00	50,00
b) A partir da 2a. Hora (Inc.IVA)	Viat.	100,00	100,00
c) De 1 a 3 dias (Inc. IVA)	Viat.	750,00	750,00
d) A partir do 4o. Dia (Inc. IVA)	Viat.	500,00	500,00
e) Avenca Mensal	Viat.	13500,00	13500,00
f) Avenca Semestral	Viat.	40000,00	40000,00
11.TAXAS DIVERSAS			
a) Cartoes de seguranca Permanentes			
1a. emissao/renovacao	Unid.	1100,00	1100,00
2a. Via	Unid.	2200,00	2200,00
Provisorios			
Plastificados c/mola(+ 7 dias)	Unid.	500,00	500,00
b) Taxa de recolha de lixo Pelo exercicio da actividade de recolha de lixo na area de jurisdicao do aeroporto.			
		10% da receita bruta que esta actividade proporcionar a entidade que a explore.	

Preço deste número: 48\$00

		ASSINATURAS			
"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"	Completa	(Ano) ...	6 600\$00	(Semestral) ...	3 300\$00
	1ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	2ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	3ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	4ª Série	" ...	2 200\$00	" ...	1 100\$00
	Dois Séries	" ...	4 400\$00	" ...	2 200\$00
	Três Séries	" ...	6 600\$00	" ...	3 300\$00
<p>Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/98, de 31 de Dezembro)</p>					
"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"					

Execução gráfica "Jornal Oficial"